



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

OK

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINARIA Nº. 3.561 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.576, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL.**

**O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º** – Fica revogada a Lei nº 2.576, de 08 de dezembro de 2000, que dispõe sobre autorização legislativa para doação de imóvel a Maria das Graças Correa, pelo fato de não ter sido concretizada a doação e o imóvel se encontrar em total abandono.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 2012.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal